



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Acompanhamento de Ações do Ministério Público

Processo n.: 715736
Natureza: Tomada de Contas Especial
Jurisdicionado: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG e Prefeitura Municipal de Jequitibá

À Coordenadoria de Débito e Multa,

Tomada de Contas Especial instaurada pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG, por meio da Portaria n. 2.042, publicada no Minas Gerais de 15/2/2006, para apurar eventuais irregularidades na aplicação e na prestação de contas dos recursos repassados mediante o Convênio n. DER – 30.466/04 firmado com o Município de Jequitibá.

Consoante Acórdão prolatado na sessão da Segunda Câmara de 3/9/2015 (f. 323v), os conselheiros julgaram irregulares as contas e determinaram a restituição ao erário estadual de R\$20.727,79 (vinte mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e nove centavos) pelo Sr. Walter Fidélis Diniz Lima, Prefeito Municipal à época.

A decisão transitou em julgado em 27/4/2016, conforme certificado à f. 325.

Em face da ausência de recolhimento voluntário, foi emitida a Certidão de Débito n. 00447/2016 (f. 335/336), com atualização monetária do *quantum debeatur*. Os autos, em seguida, foram encaminhados ao Ministério Público de Contas, para adoção das medidas cabíveis nos termos do art. 32 da Lei Complementar Estadual n. 102/2008.

Destarte, considerando a realização do devido monitoramento remoto da execução por meio do ACOMPANHAMENTO CAMP n. 715736RE811, encaminham-se os autos à Coordenadoria de Débito e Multa, para os fins dispostos no art. 12, I, e II, da Resolução n. 13/2013, e seu posterior arquivamento.

Belo Horizonte, 4 de agosto de 2017.

Mônica Fonseca Almeida Santos

Coordenadora de Acompanhamento das Ações do Ministério Público de Contas ¹
(Documento assinado digitalmente disponível no SGAP)

¹ Portaria n. 08/2015, do Ministério Público de Contas, publicada no DOC de 11/09/2015